

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2023-2024

EIXO 1: ADVOCACY E INCIDÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

OBJETIVOS: (1) MONITORAR E OFERECER SUBSÍDIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E INCIDÊNCIA NAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS DE ALTERAÇÃO NORMATIVA EM NÍVEL NACIONAL; (2) FORTALECER A ARTICULAÇÃO DO CONANDA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, UNIVERSIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA EM NÍVEL INTERNACIONAL								
COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CDHAP	1.1. Definir as pautas prioritárias para incidência política e sugerir documento modelo para posicionamento.	CDHAP	Maço/23	Maço/23	SNDCA	Não.	Lista das pautas prioritárias de incidência política.	
CDHAP	1.2. Verificar se há posicionamento do Conanda sobre as pautas definidas	CDHAP			SNDCA	Não.	Lista dos posicionamentos emitidos e lista dos links de acesso	
CDHAP	1.3. Redigir posicionamento temático sobre assuntos da pauta prioritária que ainda não tenham	CDHAP			SNDCA Demais Comissões	Não.	Documento de posicionamento temático sobre pautas prioritárias de incidência política.	
CDHAP	1.4. Verificar a necessidade de uma assessoria em advocacy para acompanhamento da produção legislativa.	CDHAP	De acordo com a necessidade de imediato	De acordo com a necessidade de Ação contínua		Sim	Conanda subsidiado em tempo real das PIs do congresso para incidências.	
CDHAP	1.5. Redigir posicionamentos sobre propostas legislativas conforme demanda.	CDHAP				Não.	Posicionamentos sobre propostas legislativas conforme demanda.	
CDHAP	1.6. Atualizar a lista de acordos internacionais relacionados aos direitos de crianças e adolescentes adotados pelo Brasil e compartilhar a compilação de tais normativas internacionais com conselheiros.	CDHAP				Não.	Incorporação de normativas internacionais relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes nos posicionamentos do Conanda.	
CDHAP	1.7. Redigir relatório especial sobre normas nacionais e internacionais sobre direito à participação de crianças e adolescentes.						Relatório especial elaborado	

CDHAP	1.8. Levantar informações sobre o cumprimento e monitorar o Plano de Ação da Parceria Global pelo fim da violência contra crianças e adolescentes.	CDHAP				Não.	Monitoramento do Plano de Ação da Parceria Global pelo fim da violência contra crianças e adolescente realizado	
CDHAP	1.10. Articular esforços para promulgar o 3º Protocolo Facultativo à Convenção sobre direitos da Criança					Não.	3º Protocolo Facultativo à Convenção sobre direitos da Criança promulgado.	

EIXO 2: SISTEMA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

OBJETIVOS: (1) PROMOVER O FORTALECIMENTO E A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA COM A GARANTIA DA PROTEÇÃO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(2) FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DO SIPIA – CT COMO FERRAMENTA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

TEMAS PRIORITÁRIOS:

CDHAP	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CDHAP	2.1. Fazer o levantamento dos sistemas governamentais de referência sobre informação de crianças e adolescentes existentes.	CDHAP			Ministério da Justiça e Segurança Pública, MC, MS, MEC, ME, SNDCA, CNJ e CNMP.	Sim	Levantamento dos sistemas governamentais de referência sobre informação de crianças e adolescentes existentes realizado.	
CDHAP	2.2. Realizar reuniões com especialistas em gestão da informação e proteção de dados pessoais.					Não.	Reuniões com especialistas em gestão da informação e proteção de dados pessoais, realizadas	
CMF	3.5. Elaborar recomendações para os Conselhos Tutelares, MP, CDCAS	SE/CONANDA CMF	Jun/23	Permanente	SNDCA CGFGD CDHAP	Não	Mobilização Contínua dos atores para a implementação/efetividade do SIPIA	
CMF	3.6. Articular ação com os grupos gestores estaduais para tratar da implantação do SIPIA - CT	SE/CONANDA CMF	Jun/23	Permanente	SNDCA CGFGD CDHAP	Não	Mobilização Contínua dos atores para a implementação/efetividade do SIPIA	

EIXO 3: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

OBJETIVO: DELIBERAR, FISCALIZAR, NORMATIZAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SINASE.

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de Recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CDHAP	3.1. Criação da Comissão de Avaliação do SINASE por meio de Portaria do MDHC.	CDHAP			SNDCA	Não.	Comissão de Avaliação do Sinase criada e com definição de atribuições.	
CDHAP	3.2. Propor diretrizes para a elaboração dos relatórios de Avaliação do Sinase.	CDHAP	A definir	A definir	SNDCA	Não.	Avaliação do Sinase em funcionamento.	
CDHAP	3.3. Definir os parâmetros legais de segurança socioeducativa.	CDHAP	A definir	A definir	SNDCA	Não.	Resolução sobre os parâmetros de Segurança no Sinase, com foco na proteção do adolescente.	
CDHAP	3.4. Analisar a indicação de protagonizar a revogação imediata do Decreto nº 10.055, produzindo parecer sobre privatização do atendimento socioeducativo e fortalecimento do SINASE.	CDHAP	1º semestre 23	1º semestre 23	SNDCA	Não.	Decreto n. 10.055 revogado.	

EIXO 4: VIOLAÇÕES DOS DIREITOS E VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO: APRIMORAR E MONITORAR O FLUXO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PROPOR DIRETRIZES PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO

TEMAS PRIORITÁRIOS: Trabalho Infantil; Violência sexual.

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CDHAP	4.1. Aprimorar o fluxo da denúncia e monitorar/aperfeiçoar a efetividade para o fluxo de denúncias de violação contra crianças e adolescentes.	CDHAP			SNDCA.	Não.	Estabelecimento de acordo com a SNDCA para entrega sistemática para a CDHAP de relatório sobre denúncias de violação contra crianças e adolescentes recebidas em nível nacional.	
CDHAP e CMF	4.2. Promover diálogo com Comitê Gestor da Internet sobre promoção do uso seguro das tecnologias de informação e comunicação por crianças e adolescentes 4.2.1 Organização de Seminário sobre proteção e promoção do uso seguro da internet	CMF CDHAP	Mar/2023	Dez/2023	CONANDA ENTIDADES DA ÁREA DE TI EDUCAÇÃO JURÍDICA SAPUDE	Sim	Recomendação sobre utilização das redes sociais	

CDHAP	4.3. Analisar a indicação de revogação imediata da Resolução CONAD 03/2020), produzindo parecer sobre acolhimento de adolescentes em comunidades terapêuticas.					Não.	Revogação da Resolução CONAD 03/2020.	
CDHAP	4.4. Analisar a indicação de revogação imediata da Resolução CONAD 03/2020), produzindo parecer sobre acolhimento de adolescentes em comunidades terapêuticas.					Não.	Revogação da Resolução CONAD 03/2020.	

EIXO 5: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

OBJETIVO: (1) ORIENTAR, MONITORAR, CRIAR DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

(2) GARANTIR MELHOR ARTICULAÇÃO DO CONANDA COM OS CONSELHOS ESTADUAIS

TEMAS PRIORITÁRIOS: convivência familiar e comunitária. Alienação parental

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CDHAP	5.1. Promover diálogos entre as comissões do Conanda (Diagnóstico) sobre funcionamento do Conselho Tutelar e Conselhos Municipais nos municípios brasileiros. Linha de financiamento edital	CDHAP				Sim		
CDHAP	5.2. Adequação dos atores do SGD à lei da Escuta Protegida.					Não.		
CDHAP	5.3. Revogar o art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prevendo, em substituição, a realização da audiência preliminar, em que o adolescente é conduzido sem demora à presença de autoridade judiciária que avaliará as circunstâncias da apreensão e considerará sobre a possibilidade de remissão, tendo em conta a diretriz de excepcionalidade da intervenção judicial.							
CMF	6.1 Construir Agendas periódicas com os CDCAs		MAR/23	DEZ/24		SIM	Articulação do Conanda com os Conselhos Distrital Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente fortalecida	
CMF	6.2 Articular para participação de conselheiros do Conanda nas Assembleias dos CDCAs		MAR/23	DEZ/24		SIM	Articulação do Conanda com os Conselhos Distrital Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente fortalecida	
CMF	6.3 Aumentar essa comunicação com os conselhos para ficar por dentro do que está acontecendo com as crianças e adolescentes		MAR/23	DEZ/24		SIM	Articulação do Conanda com os Conselhos Distrital Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente fortalecida	

EIXO 6: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E INTERSECCIONALIDADES

OBJETIVO: PROMOVER A DIVERSIDADE, A INCLUSÃO E ATENTAR PARA AS PARTICULARIDADES DAS DIVERSAS INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS.

TEMAS PRIORITÁRIOS: Proteção socioambiental; Letalidade policial; Povos e Comunidades tradicionais.

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CDHAP	6.1. Elaborar documento orientador sobre fluxos e normas de proteção às infâncias e adolescências em casos de desastres e emergências ambientais.	CDHAP	A definir	a definir	SNDCA	Não.	resolução com as diretrizes para atenção e atendimento de crianças e adolescentes nos casos de desastres ambientais e emergências ambientais.	
CDHAP	6.2. Analisar a indicação de revogação da portaria 2.561/2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS”, ao dificultar o acesso de meninas ao aborto seguro e legal.	CDHAP	a definir	a definir	SNDCA	Não.	Portaria 2.561/2020, do Ministério da Saúde Revogada.	
CDHAP	6.3. Redigir posicionamento sobre obrigatoriedade do uso de câmeras corporais por parte das forças policiais e avaliar a recomendação da criação de comitês contra homicídios com intuito de diminuir os índices de letalidade policial principalmente contra a juventude negra e periférica.	CDHAP	1º semestre 23	1º semestre 23		Não.	Posicionamento público do Conanda.	
CDHAP	6.4. Analisar a inclusão da possibilidade de atendimento imediato e acolhimento emergencial de adolescentes e jovens ameaçados de morte em Núcleos de Atendimento Provisórios ou no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), com alteração do Decreto nº 9579 de 2018. E criação de protocolos de atendimento para estes (as) adolescentes e jovens e uma política voltada para prevenção.	CDHAP			SNDCA	Não.	Decreto nº 9579 de 2018 alterado, com a inclusão do acolhimento provisório e emergencial.	

EIXO 7: PROTAGONISMO DOS ADOLESCENTES DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA

OBJETIVO: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CPA E PROMOVER O PROTAGONISMO DOS ADOLESCENTES DO COMITÊ.

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CMF	7.1 assinatura do aditivo de prazo da carta acordo – FLACSO BRASIL/MDHC E OEI	Secretaria Executiva do MDHC	Fev/23	Fev/23	SE/ CONANDA GAB/SNDCA	Não.	Contratação da FLACSO BRASIL para o desenvolvimento de atividades propostas efetivada.	
CMF	7.2. Finalizar o Processo de Composição do CPA, gestão 2023-2024 - INDICAÇÃO DOS CDCAs . CDCAS que não fizeram a indicação AC, MG, SP e TO (Solicitaram prorrogação de prazo). . . O CDCA do PA não fez a indicação . CDCA MS: não foi possível contatar	CMF/CONANDA	Fev/23	Fev/23	CDCAs	Não.	Composição do CPA gestão 2023-2024 finalizada	
CMF	7.3. Promover a seleção do CPA para gestão 2025-2026 - Revisar e publicar o Edital de Grupos Diversos - Atualizar o Regulamento de Seleção pela Plataforma Virtual e publicá-lo. - Mobilizar os CDCAs para a realização de indicação de adolescente para o CPA, gestão 2025-2026.	CMF/CONANDA	Ago/24	Dez/24	SE/CONANDA DA CDCAs Organizações de Grupos Diversos Adolescentes	Não.	Processo de Transição do CPA gestão 2025/2026 intuído	
CMF	7.4 Garantir a Realização das Atividades do CPA pela Plataforma Virtual: - aprimorar/ajustar a Plataforma Virtual para pleno funcionamento	CMF/CONANDA (Conselheiro definido para acompanhar o CPA) Equipe da FLACSO	Março/23	Abril/23	CGTI/MDHC SE/CONANDA DA	Não	Plataforma Virtual funcionando de forma integral e atividades do CPA realizadas por meio dela.	
CMF	7.5 Realizar Discussão sobre a autonomia do Grupo Gestor da Plataforma Virtual (aprovado na 293ª AO do Conanda)	CMF/CONANDA SNDCA/ MDHC	Abril/23	Abril/23	SE/CONANDA DA	Não	Grupo Gestor da Plataforma Virtual atuando com autonomia.	
CMF	7.6 Revisar a Resolução 199/2017, que aprova o documento de “Orientações para Participação com Proteção do CPA/CONANDA”	CMF/CONANDA	Março/23	Junho/23	SE/CONANDA DA GAB/SNDCA Equipe da FLACSO	Não	Resolução da Resolução 199/2017 aprovada e publicada	

CMF	7.7 Realizar processo de formação dos (as) adolescentes do CPA	Equipe da FLACSO	Fev/23	Dez/24	CMF/CONANDA (Conselheiros responsáveis pelo acompanhamento do CPA)	Não	Capacitação e suporte metodológico à participação social de adolescentes no âmbito do Conanda realizada	
CMF	7.8 Garantir a Participação efetiva do CPA nas Atividades do Conanda: - entrega de equipamentos e pacote de dados para os (as) integrantes do CPA - provisionamento de recursos para garantir pacote de dados de internet para o CPA de forma continuada - garantir computadores para o CPA	CMF/CONANDA SE/CONANDA COF/CONANDA	Fev/23	Junho/23	GAB/SNDCA	Sim	Participação efetiva do CPA nas Atividades do Conanda garantida.	
CMF	7.9 Definir mecanismos que garantam a participação efetiva dos/as adolescentes nas atividades do Conanda e do CPA.	CMF/CONANDA	Fev/23	Maiio/23	Equipe da Flacso	Não	Participação efetiva do CPA nas Atividades do Conanda garantida.	
CMF	7.10 Realizar ações de Comunicação sobre o CPA: - Produzir Releases, Vídeos, Podcasts e outros materiais de comunicação - Estruturação da página do CPA no site do Conanda	CMF/CONANDA (Conselheiro definido para acompanhar o CPA) Equipe da FLACSO	Fev/23	Dez/24	SE/CONANDA GAB/SNDCA	Não	Visibilidade do CPA realizada	
CMF	7.11 Apoiar os conselhos dos Estados e do Distrito Federal na criação e/ou implementação dos CPAs Locais	CMF/CONANDA	Fev/23	Dez/24	CONANDA Equipe da FLACSO	Não	CPAs estaduais criados e em funcionamento.	
CMF	7.12 Recomendar aos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal que criem financiamento de seus fundos para constiuição, formação, mobilização e acompanhamento da participação de crianças e adolescentes	CMF/CONANDA	Fev/23	Dez/24	CDCAs dos municípios, dos estados e do Distrito Federal	Não	Recursos dos fundos DCAs assegurados para garantir constiuição, formação, mobilização e acompanhamento da participação de crianças e adolescentes	

EIXO 8: CARAVANAS DE MONITORAMENTO DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CARAVANA DOS GRUPOS DIVERSOS

OBJETIVOS: (1) REALIZAR A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS ATÉ 2020, COM FOCO NAS CONTRIBUIÇÕES QUE ELAS DERAM NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

(2) GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS CARAVANAS DE MONITORAMENTO DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CARAVANA DOS GRUPOS DIVERSOS;

(3) CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO E DIFUSÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA QUE O CONANDA E A SNDCA POSSAM PROMOVER O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FORMA AMPLA E ATUALIZADA.

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CMF	8.1 Garantir a assinatura da Carta Acordo MDHC, FLACSO BRASIL e OEI para realização da avaliação dos resultados das conferências nacionais DCA realizadas até 2020 e das caravanas nos estados, no Distrito Federal e da caravana da diversidade.	Secretaria Executiva do MDHC	Fev/23	Dez/24	SE/ CONANDA GAB/SNDCA	Não.	Contratação da FLACSO BRASIL e atividades propostas realizadas.	

EIXO 10: COMUNICAÇÃO DO CONANDA

OBJETIVOS: (1) IMPLANTAR O PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CONANDA

(2) PROMOVER A DISSIMINAÇÃO E ACESSO DAS INFORMAÇÕES DA ATUAÇÃO DO CONANDA .

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CMF	10.1 Garantir a autonomia do Conanda para: - publicações no seu Portal - publicações no seu facebook e outras redes sociais	CONANDA	Março/23	Dez/23	SE/ CONANDA GAB/SNDCA	Não.	Contratação de Profissional Exclusivo para Comunicação do Conanda efetivada.	
CMF	10.2. Garantir a Comunicação Interna e Externa do Conanda por meio da disponibilização/contratação de profissional: - de cunho jornalístico; - especialista em produção audiovisual; - analista de redes sociais; - especialista em design	CMF/CONANDA	Março/23	Dez/23	SE/ CONANDA GAB/SNDCA COF	Sim	Comunicação interna e externa do Conanda garantida	
CMF	10.3 Levantamento do Calendário Social DCA para o desenvolvimento de Campanhas	CMF/CONANDA	Março/23	Dez/23	SE/CONAN DA CONANDA SNDCA	Não	Levantamento do Calendário Social DCA e desenvolvimento de Campanhas realizados	

CMF	<p>10.4 Realizar Campanhas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - garantir a impressão de novos exemplares do ECA; - definir estratégias para divulgação do Calendário Social DCA; - Apoiar a COF na realização de campanha para arrecadação para o Fundo com foco em dezembro de 2023 a maio de 2024; - levantar entre as comissões permanentes do colegiado temas prioritários para o desenvolvimento de campanhas; - realizar no mínimo 4 campanhas anuais relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes; - articular parcerias em campanhas nacionais em relação aos direitos da criança e do adolescentes 	CMF/CONANDA	Fev/23	Março/23	SNDCA	Sim	- Exemplares do ECA impressos
		CMF	Março/23	Abril/23	CONANDA SE/CONANDA	Não	- Estratégias para divulgação do Calendário Social definido
		CMF e COF	Março/23	Maio/23	MDHC FÓRUNS, CONSELHOS, COMISSÕES E COMITÊS	Sim	- Campanha para arrecadação para o Fundo realizada
		CMF e SE/CONANDA	Março/23	Abril/23	CONANDA	Não	- Levantamento de temas prioritários para campanhas realizado
		CONANDA	Março/23	Dez/23	MDHC CONANDA FÓRUNS COF	Sim	- 4 campanhas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente realizadas anualmente
		CONANDA	Fev/23	Dez/23	CONANDA MDHC FÓRUNS, CONSELHOS, COMISSÕES E COMITÊS		- parcerias para realização de campanhas articuladas

EIXO 11: ESCOLAS DE CONSELHOS

OBJETIVOS: (1) ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE CONSELHOS
(2) GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CMF	11.1 Contratar consultoria externa para fazer o diagnóstico da Matriz Curricular e propor nova estruturação, com intsecção de discussões de diversidade, orientação sexual, identidade de gênero, direitos humanos, raça e etnia, crianças e adolescentes com deficiência, com a atenção as	SNDCA CMF/CONANDA	Março/23	Junho/23	SE/ CONANDA SNDCA	Sim	Matriz Curricular revisada e estabelecida, com intsecção de discussões de diversidade, orientação sexual, identidade de gênero, direitos humanos, raça e	

	especificidades de cada faixa etária						etnia, crianças e adolescentes com deficiência, com a atenção as especificidades de cada faixa etária	
CMF	11.2 Realizar levantamento da melhor forma de acesso para formação de conselhos – EAD ou presencial (o encaminhamento será feito por meio de GT)	CMF/CONANDA	Fev/24	Junho/24	SE/ CONANDA SNDCA	Não	Pesquisa junto aos conselhos sobre metodologias de aprendizagem que poderão ser utilizadas pelos Conselheiros (Direito e Tutelar) realizada	

EIXO 12: 12A CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN (12ª CNDCA)

OBJETIVOS: (1) GARANTIR A REALIZAÇÃO DA 12ª CNDCA								
TEMAS PRIORITÁRIOS:								
COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CMF	12.1 Monitorar/acompanhar as atividades realizadas pela Comissão Organizadora da 12ª CNDCA	CMF/CONANDA	Fev/23	Dez/23	Comissão Organizadora da 12ª CNDCA	Sim	Monitoramento e acompanhamento das atividades da comissão organizadora da 12ª CNDCA realizado.	

EIXO 13: PPA 2020/2023 E PPA 2024/2027 E LEIS ORÇAMENTÁRIAS 2023-2024

OBJETIVOS: (1) MONITORAR A EXECUÇÃO DO PPA 2020/2023 E PPA 2024/2027 E LEIS ORÇAMENTÁRIAS 2023-2024 (2) ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
TEMAS PRIORITÁRIOS:								
COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
COF	13.1 Acompanhar a execução dos programas: - da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - dos demais órgãos do Governo Federal relativos aos Direitos da Criança e do Adolescente	- COF - CPP - SNDCA	Março/23	Dez/24	- CMF - CDHAP	Não	Documento com programas do Governo Federal relativos aos Direitos da Criança e do Adolescente.	

COF	13.2 Incidir junto ao Ministério da Fazenda, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e demais órgãos executores de recursos da Criança e do Adolescente para o descontingenciamento dos recursos do Fundo (FNCA) e para inclusão das prioridades elencadas pela SNDCA e Conanda no PPA 2024-2027	- Conanda - SNDCA	Março/23	Dez/24	- Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento	Não	Descontingenciamento dos recursos do fundo e priorização da Criança e do Adolescente no orçamento.	
COF	13.3. Articular para que o PLDO 2024 priorize o orçamento para criança e adolescente - Mapear ações	- Conanda - SNDCA	Março/23	Dez/24	- MDHC - Secretaria Executiva - SNDCA - Fórum DCA	Não	Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA)	
COF	13.4 Articular para que parlamentares direcionem recursos de suas emendas individuais impositivas a ações voltadas aos programas e projetos destinados a crianças e adolescentes	- Conanda - SNDCA	Março/23	Dez/24	- MDHC - Secretaria Executiva - SNDCA - Fórum DCA	Não	Emendas parlamentares garantidas	

EIXO 13: FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVOS: FORTALECER E EFETIVAR OS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
COF	13.1. Desenvolver ação junto à organização da Marcha dos prefeitos à Brasília em Defesa dos Municípios	- Conanda	Março/23	Dez/24	- SNDCA - Confederação Nacional dos Municípios - Outras instituições que tratam da doação de recursos para o fundo	Não	Aumento de 10% dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente regulamentados	
COF	13.2. Ampliar a parceria com a Confederação Nacional dos Municípios para a reprodução e disseminação da cartilha sobre os Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	- Secretaria Executiva do Conanda	Março/23	Dez/24	- Conanda - CEDCAs - Fóruns Estaduais - Conselhos de classe - Outras instituições que tratam da doação de recursos para o fundo	Não	Aumento de 10% dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente regulamentados	

COF	13.3 Monitoramento do Cadastro dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipais e estaduais)	- Secretaria Executiva do Conanda - Conanda	Março/23	Dez/24	- SNDCA - CDCAs - Conselhos municipais	Não	Aumento de 10% dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente regulamentados	
COF	13.4 Articular Campanha Nacional para a mobilização de recursos para os Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	- COF - CMF	Março/23	Dez/24	- SNDCA - ASCOM/MDHC - Receita Federal do Brasil	Sim	Campanha Nacional de Mobilização de recursos para os Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente realizada	
COF	13.5. Articular grandes doadores para divulgação da campanha e doação ao FNCA	- COF - Secretaria Nacional	Março/23	Dez/24	- Instituições financeiras - Sindicatos - Empresas públicas e privadas - Conselhos de classe - Outras instituições que tratam da doação de recursos para o fundo	Não	Campanha Nacional de Mobilização de recursos para os Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente realizada	
COF	13.6. Acompanhar tramitação do Projeto de Lei PL 3026/2022 que regulamenta a destinação de recursos fundo a fundo	- COF - CDHAP	Março/23	Dez/24	- Conjur - MDHC - SOAD	Não	Publicação de Lei que regulamenta a destinação de recursos fundo a fundo e a chancela de projetos	
COF	13.7 Acompanhar Projeto de Lei nº 10.433 que regulamenta a chancela de projetos	- COF - CDHAP	Março/23	Dez/24	- SE - CONANDA	Não	Publicação de Lei que regulamenta a destinação de recursos fundo a fundo e a chancela de projetos	
COF	13.8 Incidir para a elaboração de legislação que proíba o contingenciamento de recurso dos fundos	- COF - CDHAP	Março/23	Dez/24	- MDHC - ASPAR/MDHC - FORUM DCA	Não	Lei aprovada	

EIXO 14: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVOS: (1) MONITORAR O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(2) ASSEGURAR A EFETIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				

COF	14.1. Prospectar metodologias de monitoramento do financiamento da política da Criança e do Adolescente	- COF	Março/23	Dez/24	- INESC	Não	Metodologias de monitoramento do financiamento das políticas da Criança e do Adolescente	
COF	14.2 Acompanhar mensalmente o financiamento da SNDCA e do Conanda	- COF	Março/23	Dez/24	- SNDCA - CGG - Secretaria Executiva do Conanda	Não	Relatório de evolução da execução dos recursos da SNDCA e do FNCA	
COF	14.3 Apresentar, a cada dois meses, relatório de evolução da execução dos recursos da SNDCA e do Conanda na Plenária	- COF	Março/23	Dez/24	- SNDCA - CGG - Secretaria Executiva do Conanda	Não	Relatório de evolução da execução dos recursos da SNDCA e do FNCA	
COF	Levantar os recursos destinados às políticas de criança e adolescente distribuídos na LOA 2024 para o Ministério	- COF - CGG - SNDCA	Março/23	Dez/24	-	Não	Relatório de evolução da execução dos recursos da SNDCA e do FNCA	

EIXO 15: EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FNCA)

OBJETIVO: ASSEGURAR A EXECUÇÃO DA TOTALIDADE DOS RECURSOS EM CONTA CORRENTE DO FNCA

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
COF	15.1. Assegurar orçamento para o fundo nacional por meio da incidência: - na elaboração da LDO para assegurar orçamento para o FNCA; - junto ao Poder Executivo para aumento do orçamento para o FNCA; junto ao Congresso Nacional para aumento do orçamento para o FNCA.	- Conanda - SNDCA	Março/23	Dez/24	- MDHC	Não	Aumento do valor dos recursos destinados ao Fundo Nacional	
COF	15.2 Aprofundar o estudo para elaboração da Resolução que possibilite a utilização de recursos do FNCA em construção, reforma, adequação, compra e aluguel de materiais e equipamentos nos termos da Resolução 137.	- COF	Março/23	Dez/24	- Conanda	Não	Resolução aprovada	
COF	15.3 Elaborar edital para financiamento de projetos	- COF	Março/23	Dez/24	- Conanda	Não	Execução de 100% dos recursos do FNCA	

EIXO 16: PLANOS NACIONAIS

OBJETIVO: (1) ACOMPANHAR OS PLANOS RELACIONADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA, TRABALHO INFANTIL, DECENAL, SINASE, CONVIVÊNCIA FAMILIAR E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL

(2) EXECUTAR AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO CONANDA PREVISTOS NOS PLANOS

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CPP	16.1. Contratação e execução de consultorias para acompanhamento das metas do CONANDA nos respectivos planos por período.	CPP	Março/23	Nov/23	SNDCA	Sim	Identificação das ações de responsabilidade do Conanda em cada Plano realizada	
CPP	16.2 Articulação para atualização dos planos que não encontram-se vigentes em parceria com as comissões intersetoriais ou comitês	-			-		Planos atualizados	
CPP	16.3 Revisão e articulação do Plano Decenal passado para atualização do plano em parceria com comissões intersetoriais ou comitê	CPP	Março/23	Dez/24	SNDCA/MPF	Sim	Plano Decenal Revisado	
CPP	16.4 Avaliar e atualizar o Plano de Enfrentamento a Violência Sexual	CPP	Março/23	Dez/24			Plano de Enfrentamento a violência Sexual Atualizado	
CPP	16.5 Finalizar e aprovar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária	CPP	Mai/23	Dez/23	CNAS SNAS SNDCA	Não	PNCFC Finalizado e Aprovado	

EIXO 17: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVO: FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CPP	17.1. Solicitar relatório de execução ao Projeto Conexões do projeto financiado pelo Conanda	CPP	Março/23	Março/23	SNDCA		Aprimoramento das ações para garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	
CPP	17.2 Articular com MDS para verificar a possibilidade de atendimento às famílias do sistema prisional e socioeducativo pelo PAEFI.	CPP	Abril/23	Abril/23	MDS, SINASE FONACRIAD Fórum dos juízes da infância	Não		
CPP	17.3 Solicitar ao CNJ informações sobre cumprimento da decisão do STF sobre as mulheres, adultas presas preventivamente e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que estejam grávidas, amamentando ou tenham filhos com até 12 anos ou com deficiência, cumpram prisão domiciliar (Habeas Corpus coletivo nº 143.641), bem como a participação do Conanda nas discussões sobre a matéria.	CPP	Abril/23	Abril/23	CNMP, CNJ, CONDEGE SINASE DEPEN CDHAP (MON) FONACRIAD Fórum dos juízes da infância SENASP	Não		
CPP	17.4 Garantir a elaboração e acompanhar as ações do PRODOC específico sobre CFC deliberado pelo CONANDA	CPP	Fev/23	Dez/24	SNDCA/CGEVV SNDCA/CGCFC ABC/BMRE	Não		
CPP	17.5 Compartilhar informação de qualidade sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora com os CMDCA e CEDCA e CMAS e CEAS	CPP	Abril/23	Set/23	SNDCA/CGCFC SNAS/MDS CNAS	Não		
CPP	17.6 Elaborar ações de proteção à crianças e adolescentes em situação de orfandade	CPP	Abril/23	Dez/24	CDHAP Coalizão pela Orfandade	Não		
CPP	17.7 Publicar levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento em tempo de COVID (5.000 UNIDADE)	CPP	Abril/23	Abril/24	SNDCA	SIM		

CPP	17.8 Incluir na Resolução 137 Art.15, texto que permita efetivação do Art. 260 ECA sobre recursos dos FIAs para apoio ao acolhimento familiar	CPP	Março/23	Maio/23	COF	não	
CPP	17.9 Avaliar e implementar ações de proteção social a crianças e adolescentes em situação de rua de acordo com as especificidades de cada faixa etária levando em conta se estão sozinhas ou com suas famílias, solicitando aos órgãos competente que produzam informações demográficas e socioeconômica sobre esse público	CPP	Março/23	Nov/23	SNDCA/CGCFC SNAS/DPSE CIAMP RUA CNMP/CDF SNPPDH/DPDPS R		
CPP	17.10 Dialogar com a assistência social sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte	CPP	Abril/23	Dez/23	CNAS SNAS SNDCA/CGPPCA AM CIT		
CPP	17.11 Avaliar e implementar ações de proteção social adolescentes e jovens que vão sair do acolhimento pela maioria		Ago/23	Dez/24		CNAS SNAS SNDCA/CGCFC CIT	
CPP	17.12 Avaliar e implementar ações de preparação da criança e do adolescente quando da inserção em famílias adotivas		Ago/23	Dez/24		CNAS SNAS SNDCA/CGCFC CIT CNJ CNMP CONDEGE	

EIXO 18: APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

OBJETIVO: (1) APROFUNDAR O DEBATE REFERENTE À APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COM INTERFACE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, MINISTÉRIO DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

(2) ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL BUSCANDO QUALIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES ATORES E FOMENTAR AÇÕES QUE LEVEM AO ALCANCE E SUPERAÇÃO DA COTA MÍNIMA PREVISTA EM LEI.

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CPP	18.1 Realização de um seminário para compartilhar boas práticas na aprendizagem e possíveis avanços por meio de articulação	CPP	Julho/23	Seto/23	SNDCA OIT	Sim	Boas Práticas na aprendizagem compartilhadas	
CPP	19.2 Elaborar Resolução do Conanda definindo o enfrentamento ao trabalho infantil como prioridade da aprendizagem profissional	CPP	Março/23	Abril/23			Resolução do Conanda definindo o enfrentamento ao trabalho infantil como prioridade da aprendizagem profissional elaborada	

CPP	19.3 Atualizar a Resolução 164/ 2014 de acordo com as normativas vigentes	CPP	Set/23	Dez/23		Não	Resolução Atualizada	
CPP	19.4 Convidar o MTE para apresentar informações sobre o cumprimento alternativo de cota de aprendizagem profissional e apresentar proposta do CONANDA						Ampliação do cumprimento alternativo de cota de aprendizagem profissional fomentada	
CDHAP	1.9. Analisar a indicação de revogação imediata da MP 11.116/Lei 14457/22 e Decreto 11.061/2022 (aprendizagem)					Não.	Análise sobre a revogação da MP 11.116/Lei 14457/22 e Decreto 11.061/2022 (aprendizagem) elabora e encaminhada	

EIXO 19: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO: (1) INCIDIR PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(2) APRIMORAR NOSSOS CONHECIMENTOS SOBRE A REALIDADE E IDENTIFICAR DEMANDAS RELACIONADAS AO TEMA

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CPP	Solicitar reativação do GT interministerial sobre o suicídio e automutilação	CPP	Abril/23	Abril/23	MDHC	Não	Destaque para o público criança e adolescente nas pautas sobre suicídio e automutilação realizado	
CPP	Realizar um Seminário em conjunto com a CDHAP sobre acesso e uso seguro das TICS e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.	CPP	Ago/23	Nov/23	CDHAP, COF, MDHC	Sim		
CPP	Realizar reunião com o Conselho de alimentação escolar e formular estratégias do CONANDA para o tema segurança alimentar e nutricional nas escolas.	CPP	Ago/23	Ago/23	MEC	Não	Acompanhamento da segurança alimentar e nutricional nas escolas realizado	
CPP	Realizar o monitoramento da ação e formular estratégias do CONANDA para o tema cobertura vacinal	CPP	Março/23	Julho/23	PNI/SVS/MS	Não	Contribuir para a ampliação da cobertura vacinal	

EIXO 19: DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

OBJETIVO: (1) APRIMORAR AS AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ NO SGD.
(2) FORTALECER E AMPLIAR A PAUTA LGBTQIA+ NO CONANDA.

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CPP	19.1. Realizar reunião com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ para elaborar estratégias de promoção dos direitos das crianças e adolescentes LGBTQIA+ e possibilidade de resolução para responder as principais violações e demandas levantadas na análise do cenário nacional	CPP	Abril/23	Dez/23		Não	Diálogo com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ realizado e estratégias definidas	
CPP	19.2 Solicitar diagnóstico de violações, homicídios e suicídio de adolescentes em virtude da orientação sexual e identidade de gênero (LGBTQIA+).	CPP			MS UNIVERSIDADE S ORGANIZAÇÕES DA SC que produzam dados sobre a pop. LGBT	SIM	Diagnóstico de violações e suicídio de adolescentes em virtude da orientação sexual e identidade de gênero (LGBTQIA+) solicitado	
CDHAP	6.5. Debater resolução que estabelece diretrizes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIAP+ no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), incluindo os/as/es adolescentes no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	CDHAP	a definir	a definir	SNDCA	Não.	Resolução publicada.	

EIXO 20: DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

OBJETIVO: EFETIVAR AÇÕES PARA GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CPP	20.1 Disseminar a resolução 181/2018 nos territórios	CPP CONANDA	Permanente	CDCAs; CTs; Órgãos de PIR (Promoção da Igualdade Racial) e MDHC	SIM	CPP CONANDA	Implementação das recomendações do GT sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais realizada.	
	20.2 Revisar e atualizar relatório para planejar a sua publicação							
CPP	20.3 Elaborar e debater com os representantes dos Yanomami propostas de ações para prevenção, proteção, restauração dos direitos violados de meninas e meninos.	CPP GT Povos SNDCA	Permanente				Levantamento e organização de estudos e informações sobre as violações de direitos da infância Yanomami realizado	
	20.4 Ouvir crianças e adolescentes sobre suas experiências em visitas realizadas nos territórios Incluir as indicações para ações de competência do CONANDA, em parceria com os órgãos representativos necessárias para o resgate dos direitos violados e a prevenção de novas violações							
CPP	20.5 Divulgar o documento entregue pelo MNPCFC e cuidar das respostas do Ministério do MDH ao MNPCFC e identificar conjuntamente, ações de proteção, proteção, defesa e controle da efetividade dos direitos que sejam de responsabilidade do CONANDA	CPP GT Povos SNDCA	Permanente				Manifesto do MNPCFC entregue ao Ministro dos Direitos Humanos sobre o povo Yanomami	
CPP	20.6 Organizar o GT com convite aos conselheiros titulares e suplentes do CONANDA, com cronograma de reuniões e convites a especialistas para cumprirem para comporem o GT e proposta de ações iniciais		Permanente				Continuidade ao GT povos originários e comunidades tradicionais do CONANDA em cumprimento a Assembleia da	

							gestão 2021-2022 efetivada	
--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--

EIXO 21: DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES E PARA GARANTIR OS DIEREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				
CPP	21.1 Levantamento do material já existente sobre o cumprimento a Lei Brasileira de Inclusão – LBI, sobre os direitos de crianças e adolescentes com deficiências	CPP	Fev/24	Julho/24	CONADE SNDPD	1.1. Levantamento do material já existente sobre o tema.	Materiais informativos em cumprimento a Lei Brasileira de Inclusão – LBI, sobre os direitos de crianças e adolescentes com deficiências para todo o SGD – Sistema de Garantia de Direitos elaborados e disseminados.	
	21.2 Levantamento de Parceiros para produção de materiais							
	21.3 Produção de material com linguagem adequada para melhor compreensão do público alvo para divulgação dos direitos.							
CPP	2.1. Levantamento junto aos dois ministérios sobre o atendimento dessa população em seus serviços	CONANDA	Abril/24	Julho/24	MEC MDS		Diagnóstico das ações de inclusão no âmbito educacional e da Assistência social realizado	

EIXO 22: Direito à Educação

OBJETIVO: Fortalecimento, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no meio educacional

TEMAS PRIORITÁRIOS:

COMISSÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO		PARCEIROS	Precisa de recurso financeiro? Sim ou não	RESULTADO	EXECUTADO
			INÍCIO (mês/ano)	FIM (mês/ano)				

CPP	22.1. Elaborar Nota pública sobre os desdobramentos do Novo Ensino Médio nas redes públicas e privadas	CPP	Março/23	Julho/23	MEC, CNE	Não	Manifestação sobre as consequências da implementação do novo ensino médio realizada	
CPP	22.2 Convidar o MEC, CFESS, CFP para apresentar dados sobre a implementação da Lei na CPP	CPP	Março/23	Julho/23	MEC, CFESS, CFP		Recomendação enfatizando a importância do cumprimento da Lei Nº13.935/2019 que determina a inclusão obrigatória de profissionais de psicologia e serviço social em redes públicas de educação básica realizada	
	22.3 Buscar os estudos elaborados por acadêmicos especialistas							
	22.4 Elaborar a recomendação e oficiar o MP							